



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 255, de 12 de dezembro de 2005

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

ART. 1º O Orçamento geral do Município de Espírito Santo do Turvo, para o exercício financeiro de 2006, Estima a Receita e Fixa a despesa em R\$ 5.520.000,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e vinte Mil Reais) discriminadas pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo Nº 02, da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	5.320.000,00
Receita Tributária	193.000,00
Receita Patrimonial	13.000,00
Transferências Correntes	5.006.00,00
Outras Receitas Correntes	108.000,00
Receitas de Capital	200.000,00
Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	50.000,00
Outras Receitas de Capital	120.000,00
TOTAL DA RECEITA	5.520.000,00

Art.3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento.

01- POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	370.200,00
04- ADMINISTRAÇÃO	695.500,00
08- ASSISTENCIA SOCIAL	539.400,00
10- SAÚDE	1.256.700,00
12- EDUCAÇÃO	1.367.000,00
13- CULTURA	39.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

15-URBANISMO	549.800,00
20-AGRICULTURA	179.000,00
26-TRANSPORTE	353.000,00
27-DESPORTO E LAZER	50.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	115.000,00
99-RESERVA DE CONTINGENCIA	5.400,00
TOTAL GERAL	5.520.000,00

02-POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

031-AÇÃO LEGISLATIVA	370.200,00
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	669.000,00
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	26.500,00
243-ASSIST. A CRIANÇA E ADOLECENTE	29.000,00
244-ASSIST COMUNITÁRIA	229.000,00
306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	281.400,00
301-ATENÇÃO BASICA	1.256.700,00
361-ENSINO FUNDAMENTAL	917.000,00
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00
392-DIFUSÃO CULTURAL	39.000,00
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	446.000,00
452-SERVIÇOS URBANOS	103.800,00
605-ABASTECIMENTO	179.00,00
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	353.00,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO	50.000,00
843- SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	25.000,00
846- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00
999- RESERVA DE CONTINGENCIA	5.400,00
TOTAL	5.520.000,00

03 - POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES	5.082.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	432.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.400,00
TORTAL DA DESPESA	5.520.000,00

04 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01.00.00- PODER LEGISLATIVO	370.200,00
-----------------------------	------------

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
Espírito Santo do Turvo-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL	370.200,00
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	5.149.800,00
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	127.000,00
02.02.00 - ASSESSORIA TECNICA	180.000,00
02.03.00 - SECR. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	508.900,00
02.04.00 - EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE TURISMO	1.456.00,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DA SAÚDE	1.256.700,00
02.06.00- SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS	902.800,00
02.07.00 - SECR. AGRICULTURA M. AMBIENTE	179.000,00
02.08.00 - SECR. DA ASSISTENCIA SOCIAL	496.400,00
02.09.00 - FDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL	43.000,00
TOTAL DA DESPESA	5.520.000,00

ART. 4º - O Poder Executivo é autoridade, nos termos da Constituição Federal e lei de diretrizes Orçamentária a :

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

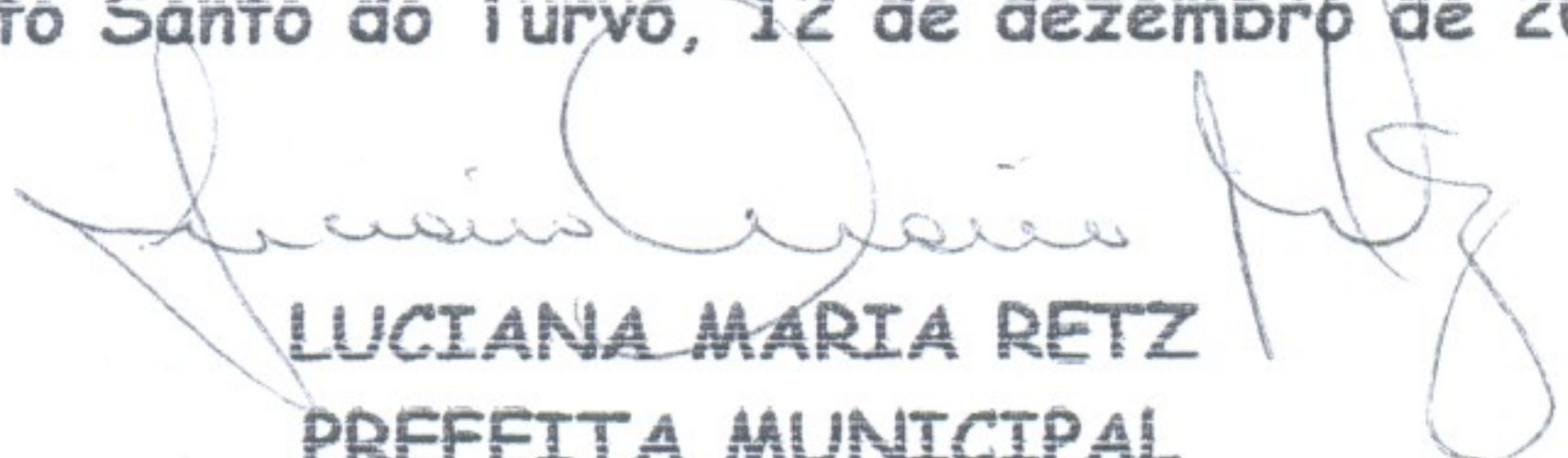
II- Realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Abrir créditos adicionais suplementares ate o limite de 40% do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V - Contingenciar partes da dotação, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006.
Espírito Santo do Turvo, 12 de dezembro de 2005.


LUCIANA MARIA RETZ
PREFEITA MUNICIPAL

Remet: Retz Miele Pinto
Secr. Adm./Finanças
RG 30.884.805-1

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
255, fl. 14, Livro nº 01